

EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2023

Projeto de Lei n. Lei n.º 36/2023

Autoria: Vereador Edson dos Santos Paula

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º 08, ao Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Edson dos Santos Paula:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área do trabalho, emprego e renda:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Aquisição de móveis, acessórios, matérias escolares entre outras, para o centro de Qualificação Profissional - conforme emenda impositiva 07/2022	188.888,88
TOTAL DA EMENDA			
Cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos.			



Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de novembro de 2023

Edson dos Santos Paula
VEREADOR